

DECRETO N.º 089/03 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de Recursos, no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050200 – DIVISÃO DE LOG. PÚBL. PRAÇAS E CEMITÉRIOS
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 36)
 Suplementação R\$ 9.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060300 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas – Merenda Escolar(ficha 47)
 Suplementação R\$ 3.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 12.100,00

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050200 – DIVISÃO DE LOG. PÚBL. PRAÇAS E CEMITÉRIOS
300000 – Outras Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 – Aplicações Diretas (ficha 35)
 Suplementação R\$ 9.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060300 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 49)
 Suplementação R\$ 3.100,00
TOTAL REDUÇÃO..... R\$ 12.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Ribeirão Grande, 22 de dezembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

